



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

ATA

ATA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL - CAE/DF

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h22, por meio de videoconferência, em virtude da necessidade de isolamento social que se deve às orientações das autoridades sanitárias e ao Decreto nº 40.583, de 01 de abril de 2020, sob a Presidência do Conselheiro Thiago Ferreira Dias, foi realizada a **204ª Reunião Ordinária**, que teve como pauta: **1. Informações: prestação de contas 2021 (SIGPC); 2. Encaminhamentos Gerais e 3. Ofícios encaminhados e recebidos.** Estiveram presentes os(as) Conselheiros(as): Presidente Thiago Ferreira Dias (Pais de Alunos - ASPA); Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF); Samuel Fernandes da Silva (SINPRO-DF); Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA); Nathália Lopes Mourão (DANMS); Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1); Karla Lustosa de Mello Carvalhal (Sociedade Civil - OSB-DF); Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar); Valdeli de Jesus Silva (Sociedade Civil - OSB-DF); Adriana Cruz Vaz (Sociedade Civil - ACELBRA-DF); a Servidora Mônica Quintella Faria (SEEDF) e o Sr. Carlos Carlos Guedes (Secretário Executivo do CAEDF). O Presidente Thiago Ferreira Dias deu as boas vindas aos participantes e passou a palavra ao Secretário Executivo do CAEDF, Sr. Carlos Carlos Guedes, que relatou acerca do item 01 da pauta: **Informações: prestação de contas 2021 (SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas):** informou que disponibilizou no grupo do CAEDF a informação de que a entidade executora (SEEDF) deverá encaminhar a prestação de contas até o dia 15 de fevereiro e que o Conselho têm até o dia 31/03 para fazer o parecer conclusivo da referida prestação de contas, de acordo com artigo 60, da Resolução nº 06/2020; informou, também, que entrou no sistema SISGECON (Sistema de Gestão dos Conselhos) e verificou que a SEEDF prestou contas do exercício de 2021 no dia 14 de fevereiro e que disponibilizou no mesmo grupo do CAEDF os formulários baixados do SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas), com os quadros demonstrativos de receita e despesa da SEEDF; informou que no SIGPC existem 1.040 notas que fazem parte desse quadro demonstrativo e que os Conselheiros podem acessá-lo por meio de links, se assim desejarem; afirmou acreditar que o prazo para análise dessa prestação de contas em especial é muito curto, já que é uma prestação de contas extensa, no valor de 40 milhões de Reais e lembrou que esses são recursos recebidos do Governo Federal e não do Governo do Distrito Federal - GDF; informou que os valores recebidos do GDF são solicitados via ofício e que solicitou à SEEDF os valores utilizados para a alimentação escolar no ano de 2021; informou que até o dia 25/02/2022 a SEEDF deverá responder os ofícios encaminhados por este CAEDF; lembrou que, em outubro de 2021, houve um aviso de inadimplência deste CAEDF relativo aos anos de 2019 e 2020, mas que essa situação já foi sanada; informou que, assim que a SEEDF responder os ofícios, irá repassar as informações às comissões e Conselheiros do CAEDF para a devida análise; relatou acerca do encaminhamento de um ofício para o Escritório de Advocacia Todde, o qual solicitava apoio jurídico para a análise de prestação de contas e análise de toda a documentação referente ao CAEDF; lembrou que o Presidente Thiago Ferreira Dias solicitou o envio de ofício ao TCU e à Comissão Financeira da CLDF solicitando, também, apoio para análise das prestações de contas do CAEDF; lembrou que o Conselheiro Presidente Paulo Tadeu já recebeu o ofício do CAEDF e irá respondê-lo em breve; informou que, após as respostas a esses ofícios enviados, irá repassar as informações nos grupos do CAEDF para que todos os conselheiros tenham ciência; reiterou que o prazo para o parecer do CAEDF acerca das prestações de contas da SEEDF é ínfimo e, caso o CAEDF não o faça, ficará inadimplente mais uma vez; em seguida passou a palavra ao Presidente Thiago Ferreira Dias, que reiterou as palavras do Secretário Executivo do CAEDF, Sr. Carlos Carlos Guedes e afirmou que solicitou o apoio do TCU para a análise de prestação de contas do CAEDF; citou um evento da Ministra Flávia Arruda, no qual tomou

conhecimento de que o TCU e o FNDE têm um projeto cujo objetivo é a força tarefa para análise de verbas recebidas pela União; citou também que o CAEDF deve fazer uma análise profunda das prestações de contas dos anos de 2019 a 2022 e sugeriu que o CAEDF fizesse um manual mostrando o passo a passo das prestações de contas do CAEDF; informou que a reunião com o Instituto Todde foi muito produtiva, no sentido de que o CAEDF está apto para unir forças, trabalhar para o bem comum e oferecer alimentação de qualidade para os estudantes; em seguida, passou a palavra para a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho, que agradeceu ao Presidente a oportunidade de ajudar este Conselho de Alimentação com eficácia; lembrou que o CAEDF sempre pode contar com o apoio do Escritório de Advocacia Todde; questionou o prazo de entrega do parecer do CAEDF quanto à prestação de contas da SEEDF; afirmou que irá analisar a prestação de contas de 2019 a 2021 e que, provavelmente até o dia 4/3/22, entregará um relatório com suas conclusões; com a palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias lembrou que as prestações de contas de 2019 e de 2020 foram aprovadas com ressalvas e que, provavelmente, a prestação de contas de 2021 também será aprovada com ressalvas, mas que o CAEDF tem que apontar quais são essas ressalvas; questionou como fazer a análise das notas fiscais dos insumos recebidos pelas escolas que não foram utilizados ou que estragaram e não foram consumidos; com a palavra, a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho informou que esta é uma questão semelhante à dos freezers, ou seja, as escolas têm freezers mas estão estragados ou, então, as escolas não possuem freezers de fato e questionou se existe balança em todas as escolas para que os insumos sejam pesados e, assim, poder fazer uma correta análise de prestação de contas; com a palavra, a Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza questionou se algum alimento destinado aos alunos com necessidade de alimentação especial foi adquirido com o recurso do PDAF, ao que, de imediato, o Presidente Thiago Ferreira Dias respondeu que sim e que o importante era saber se os alimentos especiais foram realmente adquiridos; se existe nota fiscal de compra e se o item adquirido foi aquele especificado no cardápio; com a palavra, a Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza afirmou que o cardápio básico seria adaptado com os itens da alimentação especial e que o CAEDF deveria fiscalizar isso também, conforme a Lei nº 12.982/2014; de posse da palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias propôs a confecção de um ofício solicitando as notas fiscais dos insumos adquiridos para a alimentação dos alunos com necessidades especiais; com a palavra o Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva, lembrou que esta é uma questão muito importante e que o CAEDF deve realmente fazer essa solicitação via ofício;

2- Encaminhamentos Gerais: com a palavra a Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza lembrou que o CAEDF deve acompanhar e fiscalizar os cardápios, que são o ponto de partida para que cada escola saiba o que deve comprar para seus alunos e que soube que no cardápio de 2022 só tem biscoito, mesmo não sendo um alimento recomendado para os alunos que não possuam necessidade especial de alimentação; alertou para o acompanhamento do valor previsto para alimentação do FNDE e quanto ao cumprimento do percentual de 30% relativos à agricultura familiar; que apenas no ano de 2018 a SEEDF conseguiu cumprir a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que determina que, no mínimo, 30% do valor repassado a Estados, Municípios e Distrito Federal pelo FNDE para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações; com a palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias explicou que o FNDE, junto com o TCU criou um aplicativo para fiscalização contínua de cardápios e que isso facilitou a fiscalização pelo CAEDF; em seguida, a Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza afirmou que é de suma importância a fiscalização do CAEDF quanto à verba do PDAF para alimentação especial e também quanto ao cumprimento da Lei nº 11.947, relativa à agricultura familiar; com a palavra, o Conselheiro Ivan Engler cumprimentou a todos e passou a explicar o esquema da entrega dos alimentos da agricultura familiar nas escolas; explicou que são entregues dois recibos para cada escola; que as mercadorias são pesadas e o responsável pelo recebimento desses alimentos coloca observações quanto à quantidade e qualidade dos alimentos recebidos em cada escola; se uma escola deveria receber 3kg de chuchu e só recebeu 2kg, as merendeiras colocam a observação de que aquela escola só recebeu 2kg de chuchu, ou ainda, se o chuchu estava podre, as merendeiras colocam a observação de que o chuchu não estava próprio para o consumo; o Conselheiro Ivan Engler explicou que um recibo fica na escola e o outro é anexado ao processo da nota fiscal para prestação de contas à Coordenação Regional de Ensino e à SEEDF; se o contrato reza que a agricultura familiar deve entregar 1.000kg de batata e só entregou 980kg, quando a prestação de contas é analisada, esses 20kg são descontados da agricultura familiar e eles não recebem pelos insumos não entregues e ainda têm que justificar a não entrega; quanto aos morangos que estragaram, explicou que houve uma demanda muito grande desse produto; que os agricultores

passaram o dia colhendo morangos, mas que na hora de entregar nas escolas, os morangos já estavam começando a estragar, pois a rota é extensa e não há condições ideais de armazenamento dos morangos nem nos caminhões e nem nas escolas, além de não haver transporte climatizado nem freezers, por isso os morangos perecem muito facilmente; quanto aos 30% de alimentos da agricultura familiar que está na Lei nº 11.947, explicou que 30% devem ser executados e que, ao final, as contas não fecham porque não é o valor de contrato o que conta, mas a quantidade de mercadorias entregues; com relação à quantidade de biscoito distribuído nas escolas, justificou que os produtores rurais não estão conseguindo plantar nem fazer os manejos adequados por causa das chuvas; afirmou que ainda vai demorar de dois a três meses para que a situação se regularize e que, talvez por este motivo, as escolas tenham substituído os produtos da agricultura familiar pelos biscoitos; com a palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias citou a Lei nº 5.771, de 14 de dezembro de 2016, do Deputado Distrital Ricardo Vale, que dispõe da obrigatoriedade de que, no mínimo, 30% dos recursos financeiros oriundos do Tesouro do Distrito Federal que são utilizados na aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar sejam utilizados na aquisição de alimentos da agricultura familiar e afirmou que essa Lei não está sendo seguida à risca; com a palavra, o Conselheiro Ivan Engler afirmou que o Deputado Roosevelt Vilela criou um Projeto de Lei em 2020, que alterava o repasse do percentual de 30% para 50%; o Presidente Thiago Ferreira Dias, com a palavra, se prontificou a encaminhar a Lei 5.771 para a ciência de todos os Conselheiros e, em seguida, passou a palavra à Conselheira Lucelita Santos Reis, que cumprimentou a todos e discorreu acerca da situação de uma mãe que solicitou à Conselheira ajuda para seu filho de 7 anos que corre o risco de ser desligado da escola por não se adaptar à merenda oferecida; diante desta situação a Conselheira Lucelita Santos Reis solicitou ajuda dos demais Conselheiros no sentido de como deve proceder para resolver essa questão; com a palavra, a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho orientou a Conselheira Lucelita Santos Reis a falar para a mãe fazer uma carta, encaminhá-la ao CAEDF e este encaminhar uma denúncia à PROEDUC, sendo que o CAEDF continuaria acompanhando o desenrolar do processo para tentar sanar este problema; com a palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias explicou que o CAEDF firmou parceria com todos os Conselhos Tutelares em 2020 para resolver esse tipo de questão; assim, a mãe desse aluno pode fazer a denúncia junto ao CAEDF e, em seguida, procurar o Conselho Tutelar da região onde ela reside para protocolar a denúncia; esta denúncia é encaminhada para o Ministério Público e também ao CAEDF para providências necessárias; com a palavra, a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho afirmou que a educação é obrigação do Estado e que a escola não pode desligar o aluno porque ele não se alimenta adequadamente; que a escola tem por obrigação oferecer o alimento que atenda às necessidades deste aluno; com a palavra, a Conselheira Lucelita Santos Reis afirmou que irá orientar essa mãe para entrar em contato com o Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva, para que ele possa orientá-la da melhor maneira possível; com a palavra, a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho voltou a orientar a Conselheira Lucelita Santos Reis quanto à situação do aluno informando que, primeiramente, a mãe deve entrar em contato com o Conselho Tutelar de sua região e fazer a denúncia explicando detalhadamente o que está acontecendo; em segundo lugar, ela deverá enviar um e-mail para o CAEDF explicando o ocorrido e só depois entrar em contato com o Vice-Presidente do CAEDF, Paulo Roberto Ferreira da Silva; com a palavra, o Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva explicou que no Hospital Universitário de Brasília (HUB) existe o Centro de Prevenção e Diagnóstico da Doença Celíaca para atender as pessoas necessitadas e carentes; que este Centro estava sob a coordenação dos professores Lenora Gandolfi e Ricardo Pratesi, que vinham realizando um trabalho relevante aos celíacos, mas que hoje é coordenado pela Doutora Alessandra, que irá dar continuidade aos trabalhos dos antigos coordenadores; agradeceu a Doutora Lenora Gandolfi e ao Doutor Pratesi pelo brilhante trabalho realizado naquele Centro e disse que, em conversa com a Doutora Alessandra, esta relatou que o Centro de Prevenção e Diagnóstico da Doença Celíaca está praticamente parado porque não existe o repasse de equipamentos, kits e remédios para detecção e/ou acompanhamento da doença celíaca pelo HUB; afirmou que antigamente havia uma parceria entre o HUB e o Laboratório Sabin para a realização de testes/exames mas que, com o fim desta parceria, a Secretaria de Saúde do DF não tem dispensado a atenção necessária ao referido Centro, pois não adquire mais insumos para a realização destes testes/exames; informou que a Doutora Alessandra colocou-se à disposição para ajudar o CAEDF atendendo os alunos das escolas públicas do DF, juntamente com as nutricionistas, dando os laudos necessário para os alunos que necessitem de alimentação especial; em seguida alertou os Conselheiros no sentido de que todos fiquem atentos e cobrem da SEEDF para que não haja mais desperdício de morangos e pediu que o CAEDF fiscalizasse a oferta de biscoitos

para os alunos em todos os turnos da merenda escolar; afirmou que se isso acontece é porque a SEEDF não adquiriu alimentos de qualidade para oferecer aos alunos; sugeriu também que os Conselheiros visitassem as escolas para verificar os alimentos disponíveis em seus estoques; explicou que a mãe do aluno citado anteriormente já entrou em contato com ele e que ele vai conversar com essa mãe para orientá-la; diante disto, sugeriu que alguns Conselheiros visitassem essa escola para entender melhor a questão do possível desligamento desse aluno, ao que o Presidente Thiago Ferreira Dias, com posse da palavra, solicitou que isso fosse feito imediatamente e sugeriu que os Conselheiros se organizassem para visitar algumas escolas e fazer fiscalizações e dar orientações quanto a tudo o que estiver faltando nessas escolas; explicou que enviou para o grupo dos Conselheiros a Lei 5.771, de autoria do Deputado Distrital Ricardo Vale, que diz que 30% dos recursos financeiros oriundos do Tesouro do Distrito Federal que são utilizados na aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar sejam utilizados na aquisição de alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações e que, para fazer jus ao disposto no caput, as propriedades devem estar localizadas no Distrito Federal ou em cidades que fazem parte da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico – RIDE-DF; logo, passou a palavra à Conselheira Lucelita Santos Reis, que se dispôs a visitar algumas escolas e solicitou o levantamento das escolas que mais necessitavam de orientação do CAEDF; questionou acerca de reunião com as nutricionistas da SEEDF que ainda não aconteceu e sugeriu que o CAEDF faça a solicitação dessa reunião nos seguintes moldes: "solicitamos reunião com a Responsável Técnica do Programa Nutricionista e com a representante do quadro técnico do PAEDF para debater com o CAEDF as demandas relacionadas a esse Programa..." e que, talvez assim, a SEEDF entenda a necessidade do CAEDF em conversar com as nutricionistas, no sentido de saber quais são as demandas das escolas e o como o CAEDF pode contribuir para as melhorias na alimentação escolar no DF; com a palavra, a Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza ratificou a sugestão da Conselheira Lucelita Santos Reis quanto ao pedido de reunião com a responsável técnica e nutricionistas das Coordenações Regionais de Ensino; chamou a atenção para o detalhe que, em momento algum, aquela mãe disse que seu filho é celíaco ou possui alguma patologia, mas que o filho não aceitava a alimentação oferecida na escola; se o aluno possui alguma patologia é necessário um laudo ratificando essa condição para que ele possa receber alimentação diferenciada, se ele não possui patologia e simplesmente não aceita a alimentação oferecida na escola ele deverá ser atendido, primeiramente, pela nutricionista da Coordenação Regional de Ensino onde estuda para ela poder adaptar o cardápio para esse aluno antes de acionar o Conselho Tutelar, a PROEDUC e o Ministério Público; se esse aluno tiver alguma patologia mas não tiver o laudo, ele deverá ser encaminhado para a FEPECS, que irá atendê-lo e dar o laudo com o diagnóstico da patologia; caso a escola se negue a oferecer alimentação especial para esse aluno diagnosticado com alguma patologia, aí sim, essa mãe deve acionar os órgãos competentes; a Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza orientou a Conselheira Lucelita Santos Reis a conversar com essa mãe e ver se o aluno tem alguma patologia, se não tiver, a Conselheira Lucelita Santos Reis deve pegar os dados desse aluno, da mãe do aluno e da escola do aluno para que o CAEDF envie o caso à Coordenação Regional de Ensino e à SEEDF, informando que a nutricionista deve atender esse aluno e elaborar um cardápio diferenciado para ele; a Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza opinou acerca da queda na produção de alimentos da agricultura familiar que foi prejudicada por causa das fortes chuvas ocorridas no DF, disse que se os produtores não conseguiram produzir alimentos suficientes para atender a demanda das escolas, deve-se priorizar as creches e justificar por escrito a não entrega nas demais escolas pois, de acordo com a resolução vigente, é proibido oferecer biscoito e açúcar para os alunos das creches públicas; disse, ainda, que deve-se colocar uma observação no cardápio das escolas, no sentido de que as pessoas entendam que haverá a disponibilização dos itens da agricultura familiar desde que haja meios adequados para sua produção, caso não haja, os alimentos da agricultura familiar poderão ser substituídos; em seguida, o Presidente Thiago Ferreira Dias passou a palavra ao Conselheiro Samuel Fernandes da Silva que cumprimentou a todos e sugeriu que o CAEDF solicite à SEEDF o cardápio dos primeiros dias de aula (de 14 de fevereiro até hoje) e o motivo da entrega de apenas biscoitos para os alunos; considerou ser um absurdo a falta de planejamento do GDF/SEEDF quanto ao cardápio da merenda escolar, uma vez que a Secretaria de Educação foi à imprensa garantir que não faltaria lanche de qualidade e apropriado nas escolas públicas; relatou que iria visitar algumas escolas para verificar *in loco* a entrega desses lanches; sugeriu que o CAEDF se informe acerca das escolas que estão oferecendo apenas biscoito aos alunos para que, assim, o CAEDF possa cobrar da SEEDF uma justificativa para a inserção de biscoitos na merenda escolar ao invés de uma alimentação balanceada e de qualidade; com a palavra, a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal explicou ao Conselheiro

Samuel Fernandes da Silva que o cardápio do mês de fevereiro já havia sido disponibilizado no grupo do CAEDF e que ela havia sugerido ao Presidente Thiago Ferreira Dias visitar as escolas com o cardápio em mãos para verificar se a merenda que está sendo oferecida aos alunos é a mesma que consta no cardápio; informou que ela tem recebido feedbacks de algumas mães relatando que aquilo que está no cardápio é oferecido em algumas escolas, mas que nem sempre a merenda vem completa, por exemplo: o cardápio contém arroz, feijão peixe e pirão, a escola, de fato, oferece esses itens, porém, não oferecem o feijão; para ela existe uma falha entre aquilo que consta no cardápio e aquilo que de fato é oferecido aos alunos; acredita que enquanto o CAEDF não fizer essa verificação, nunca saberá se o que está sendo comprado pela SEEDF está realmente sendo entregue para os alunos; com a palavra o Conselheiro Samuel Fernandes da Silva concordou com a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal e destacou a importância dessa verificação para que o CAEDF faça uma correta análise e avaliação da prestação de contas da SEEDF; com a palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias informou que recebeu a denúncia do diretor de uma escola do Riacho Fundo acerca do feijão que veio misturado ao milho e que havia muito mais milho do que feijão; de posse da palavra, a Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza informou que, ao receber os gêneros alimentícios, a escola deve conferi-los com a nota fiscal e, caso os produtos não estejam de acordo com a nota fiscal, não deve recebê-los e sim devolvê-los, como é o caso dessa mistura de milho e feijão recebida na escola do Riacho Fundo; quanto ao encaminhamento dos cardápios ao FNDE, a Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza explicou que os cardápios já estão disponíveis no site do FNDE e que, nesse mesmo site, existe um sistema no qual pode-se fazer o lançamento dos itens de um cardápio, que esse sistema já informa se o cardápio está adequado ou não; explicou que analisou os cardápios das creches e chegou à conclusão de que estavam completamente inadequados; que as escolas já receberam os cardápios e que, ao se fazer uma fiscalização nas escolas, os Conselheiros do CAEDF devem apenas verificar se o que está sendo oferecido é aquilo que consta no cardápio; lembrou que deve haver essa observação na ficha de fiscalização do CAEDF (se o que está no cardápio está, de fato, sendo oferecido aos alunos) e que essa ficha deve conter mais informações, inclusive com relação às máscaras utilizadas pelas merendeiras; a Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza afirmou que as merendeiras devem utilizar as máscaras do modelo N-95 e que essas máscaras devem ser distribuídas pelo empregador (SEEDF); afirmou que já viu servidores terceirizados da SEEDF utilizando máscaras de pano e que essas máscaras são inadequadas por não possuir camadas suficientes de filtros exigidas pela ANVISA; lembrou que a SEEDF fez um protocolo de segurança contra a COVID-19, no qual descreve que as merendeiras devem trocar as máscaras a cada 3 (três) horas, mas que não sabe se este protocolo está sendo realmente cumprido, inclusive pela própria SEEDF e que, por isso, o CAEDF deve fiscalizar a questão deste protocolo de segurança da SEEDF, porque, segundo ela, é inadmissível que a merendeira use máscara de pano dentro da cozinha, sendo ela a responsável pela manipulação dos alimentos que serão servidos aos alunos; com a palavra, o Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva sugeriu o encaminhamento de um ofício à SEEDF com o questionamento acerca do responsável pelo fornecimento de máscaras para as merendeiras; em seguida, a Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza lembrou que o contrato não deve trazer essa cláusula específica, uma vez que à época de sua assinatura não havia pandemia de COVID-19, mas que os Conselheiros deveriam fazer essa observação no ato da fiscalização nas escolas; sugeriu, também, que os Conselheiros verificassem a questão da vacinação dos responsáveis pela merenda escolar e de todos que trabalham nas escolas e lembrou que a SEEDF prontificou-se a vacinar os alunos nas próprias escolas, mas que o MPDFT fez uma Recomendação informando que as escolas não poderiam cobrar o passaporte sanitário de seus alunos; que a vacina era experimental e que as estatísticas de morte de crianças era baixíssima; uma semana depois o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais fez uma Recomendação justificando a eficácia da vacina e informando que as escolas deveriam cobrar o passaporte sanitário dos alunos, sem impedi-los de assistir às aulas, mas dando um prazo para que os pais providenciassem a vacinação das crianças; se houvesse algum caso de criança na escola sem o passaporte sanitário, a escola comunicaria ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público e, assim, esses órgãos resolveriam a questão do passaporte sanitário e não a escola; a Conselheira questionou qual é a Recomendação válida no momento: a do MPDFT ou a Resolução do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais; com a palavra, a Conselheira Lucelita Santos Reis questionou qual a máscara apropriada para que os Conselheiros realizem as visitas de fiscalização nas escolas, de imediato, a Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza contestou que a máscara ideal é a N-95 e que, ao realizar a fiscalização, os Conselheiros devem observar que tipo de máscara os responsáveis pela merenda escolar estão usando; perguntar como adquiriram a máscara e simplesmente fazerem suas observações nas

fichas específicas de fiscalização do CAEDF; com a palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias esclareceu que tudo o que foi colocado pelos Conselheiros nesta Reunião Ordinária do CAEDF fazia parte do item 2 da pauta (encaminhamentos gerais) e ratificou as orientações da Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza quanto à situação do aluno que corria o risco de ser desligado da escola pelo fato de não se alimentar adequadamente; com a palavra, a Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza lembrou que se o aluno não tiver nenhuma patologia, a nutricionista deve adaptar o cardápio para este aluno e trabalhar com ele a educação nutricional adequada, pois o fato de não se alimentar adequadamente não justifica seu desligamento da escola; com a palavra a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal sugeriu uma conversa com a mãe desse aluno para saber como é sua alimentação em casa e repassar esses dados à nutricionista responsável; com a palavra, a Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza orientou que, caso o aluno não tenha nenhuma patologia, ele deve ser encaminhado à nutricionista da Coordenação Regional de Ensino de sua escola para adequação do cardápio e realização de educação nutricional do aluno, caso a nutricionista negue o apoio e acompanhamento deste aluno, a mãe deverá apresentar denúncia ao CAEDF e ao Conselho Tutelar; com a palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias explicou que está em contato com uma empresa de publicidade para elaboração de um material gratuito que divulgue as ações do CAEDF e que deixe claro para os pais e alunos seus direitos e deveres quanto à alimentação escolar; explicou que após o Carnaval, as fiscalizações do CAEDF irão aumentar e que o CAEDF dará mais apoio e proporcionará mais conhecimentos relativos à alimentação escolar aos diretores de escolas e professores; com a palavra, a Conselheira Maria Cristina Guedes de Souza lembrou que, em relação à divulgação de direitos e deveres, não só os alunos com necessidades especiais de alimentação devem ser priorizados, mas todos os alunos da rede pública de ensino que recebam alimentação escolar, porque a alimentação é um direito constitucional e cada cidadão deve conhecer seus direitos para saber o que cobrar do Governo e não sair prejudicado; fez um paralelo da merenda escolar com o Programa Bolsa Alimentação, explicando que quando o cidadão não recebe o dinheiro deste Programa, logo vai à mídia reclamar, mas que quando isso acontece com a alimentação escolar (cujo benefício não é doado em espécie) esse cidadão se cala e não reclama seus direitos; ou seja: todos devem conhecer seus direitos para saber como cobrá-los do Governo; com a palavra, a Conselheira Lucelita Santos Reis se prontificou a visitar as escolas juntamente com o Conselheiro Samuel Fernandes da Silva que, de pronto, aceitou e informou à Conselheira Lucelita Santos Reis que entraria em contato para marcarmos o melhor dia para realizarmos essas fiscalizações; com a palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias esclareceu que as ações que estão sendo tomadas pelo CAEDF são para a constante melhora da atuação deste Conselho no âmbito do DF; citou que há uma terceirização em curso, mas que o CAEDF está tomando medidas cabíveis para que isso não ocorra novamente; que o FNDE está orientando as ações relacionadas à divulgação dos direitos dos pais e alunos que recebem alimentação escolar; que mais uma vez o CAEDF é referência nacional entre os Conselhos de Alimentação do Brasil; agradeceu o trabalho realizado pelos Conselheiros e pela equipe da Secretaria Executiva do CAEDF; informou que o CAEDF foi amplamente elogiado pelo Governo Federal; afirmou que o CAEDF estará sempre auxiliando a sociedade e os alunos; que a busca pela excelência é uma constante na rotina do CAEDF e passou a palavra ao Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva que, de imediato, se disse muito contente com os resultados do trabalho realizado pelo CAEDF; agradeceu a cada Conselheiro e disse esperar que o CAEDF melhore a cada dia; questionou acerca do substituto da servidora da Secretaria Executiva, Carla Pereira Lima de Araújo, que se encontra de licença maternidade; disse que entrou em contato com a mãe do aluno Luís Felipe e que está aguardando a resposta dela para tomar providências quanto à questão do desligamento do aluno da escola; com a palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias informou aos presentes que, em reunião com o Deputado Israel Batista este também elogiou o CAEDF e solicitou uma relação de tudo o que o CAEDF e os demais Conselhos de Alimentação do Brasil estariam precisando para levar à Câmara Federal e, assim, poder ajudar no que for preciso; em seguida, passou a palavra ao Secretário Executivo do CAEDF, Carlos Carlos Guedes que, de imediato, passou a relatar acerca dos **3- Ofícios encaminhados e recebidos:** informou que a Minuta do Decreto de indicação dos membros substitutos do Poder Executivo já está pronta; que o Conselheiro Titular Cristiano Pacheco Lustosa será dispensado e substituído pela servidora Janne Alves dos Santos (SUAPE/SEEDF); que a Conselheira Suplente Juliana Santos Siqueira Vilela Ribeiro será dispensada e substituída pela servidora Lais Suellen Cardoso de Jesus Cerdeira, (SUAPE/SEEDF); informou acerca da renúncia da Conselheira Titular Maína Ribeiro Pereira de Castro, do segmento Sociedade Civil - Agricultura Familiar e da nomeação do Conselheiro Ivan Engler, do segmento Sociedade Civil - Agricultura Familiar para este cargo; agradeceu ao Conselheiro Ivan Engler pela imediata indicação

de seu Suplente, Senhor Anaildo Porfírio da Silva, que já assinou toda a documentação necessária; informou que ainda não enviou a documentação para publicação no Diário Oficial do DF porque está aguardando a indicação de um membro suplente do Segmento Sociedade Civil CRN-01, uma vez que a Conselheira Suplente Priscila Claudino de Almeida, renunciou ao cargo; solicitou ao Presidente Thiago Ferreira Dias que entrasse em contato com o Segmento Sociedade Civil CRN-01, para que eles dessem celeridade no envio da documentação da indicação do suplente da Conselheira Priscila Claudino de Almeida; informou sobre o envio de um ofício para o DODF, atualizando os nomes dos representantes oficiais no Fórum de Alimentação Saudável, que agora são a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal, como titular e o Presidente Thiago Ferreira Dias como suplente; citou que, anteriormente, os representantes oficiais no Fórum de Alimentação Saudável eram o Conselheiro Ricardo Gama e o Presidente Thiago Ferreira Dias; informou acerca do ofício encaminhado à SEEDF, solicitando 07 (sete) itens: o relatório de atividades de educação alimentar e nutricional, as fichas técnicas de preparação da alimentação escolar, o custo de cada refeição servida, o relatório dos testes de aceitabilidade e quantidade de alunos com necessidades alimentares específicas atendidos com cardápios especiais e suas patologias, quais as ações promovidas pela Diretoria de Alimentação Escolar, a relação completa de alimentos perecíveis e não perecíveis e os dados orçamentários e os dados de execução da agricultura familiar; o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes informou, também, que a Secretária de Educação do DF deu o prazo até sexta-feira, dia 25 de fevereiro para a DIAE/SEEDF responder a esses questionamentos do CAEDF; quanto à substituição da servidora Carla Pereira Lima de Araújo, que se encontra de licença maternidade, informou que o a Secretaria Executiva do CAEDF enviou um memorando à GSELP/SEEDF (Gerencia de Seleção e Provimento) solicitando um servidor substituto, mas que ainda não obteve resposta; informou que gostaria de ir pessoalmente à GSELP para solicitar *in loco* o encaminhamento do servidor substituto; informou acerca do memorando de suas férias, marcadas para os meses de março e agosto de 2022 e informou que a servidora Mônica Quintella Faria o estará substituindo oficialmente no período de 01 a 15 de março de 2022; ratificou as falas das Conselheiras Karla Lustosa de Mello Carvalhal e Maria Cristina Guedes de Souza quanto à disponibilização dos cardápios no grupo do CAEDF; agradeceu aos Conselheiros; desculpou-se pelo atraso na reunião, devido a problemas técnicos de gravação e passou a palavra ao Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva, que a repassou à Conselheira Lucelita Santos Reis, que solicitou a ajuda do Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes no sentido de verificar e atualizar os nomes dos membros suplentes e titulares da ASPA (Associação de Pais de Alunos); de posse da palavra, o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes comprometeu-se em enviar à Conselheira Lucelita Santos Reis a lista atualizada do Colegiado do CAEDF; com a palavra, a Conselheira Lucelita Santos Reis questionou se a ASPA também teria que fazer a indicação de algum membro titular ou suplente, ao que o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes respondeu que apenas o Segmento Sociedade Civil CRN-01, teria de fazê-lo uma vez que a Conselheira Priscila Claudino de Almeida havia renunciado ao cargo de membro suplente deste CAEDF; com a palavra, a Conselheira Lucelita Santos Reis informou que o senhor Vasconcelos Araújo de Oliveira, membro suplente deste CAEDF pela ASPA, também solicitou seu desligamento do CAEDF; com a palavra o Presidente Thiago Ferreira Dias informou que irá enviar a relação com os membros faltantes da ASPA e, de pronto, o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes informou que as renúncias e/ou solicitações de desligamento têm que ser feitas oficialmente, por meio de documentos e, para isto, os interessados podem procurar a Secretaria Executiva do CAEDF; com a palavra, a Conselheira Lucelita Santos Reis agradeceu a atenção do Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes e solicitou licença da reunião; em seguida o Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva, de posse da palavra, voltou a repetir que este CAEDF está de parabéns, pois cada um dos Conselheiros e Servidores do CAEDF deu sua parcela de contribuição para tanto; com a palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias lembrou que o CAEDF tem que fazer um relatório antes de proceder à análise de prestação de contas de 2021 e afirmou que irá entrar em contato com o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes para a confecção do Relatório Anual de 2021 do CAEDF; o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes, de posse da palavra, explicou que, quanto à questão financeira do exercício de 2021, encaminhou um documento do SIGPC/SISGECON (Sistema de Gestão dos Conselhos) para o grupo do CAEDF, contendo todas as informações financeiras do CAEDF de 2021; com a palavra, a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal solicitou ao Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes que enviasse esse documento de 2019 a 2021 para a Comissão a qual a Conselheira faz parte; com a palavra, Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes, de uso da palavra, afirmou que irá enviar para a Conselheira o quadro demonstrativo de execução da receita do CAEDF de 2021; a Conselheira Karla Lustosa de Mello

Carvalho, de posse da palavra, lembrou a importância de saber o valor pago na fonte 100 e na fonte 140 e se existe alguma outra verba para a correta análise de prestação de contas e questionou se PDAF e PNAE eram a mesma coisa ao que, de pronto, o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes respondeu que não e informou à Conselheira que já solicitou à SEEDF tudo aquilo que foi recebido por ela na fonte 100 e em todas as outras fontes e informou que os Conselheiros podem realizar consulta acerca de tudo o que o PNAE repassa para a alimentação escolar no site do "Consultas Gerais - FNDE "; com a palavra a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho questionou se o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes estava a par da decisão da SEEDF em liberar uma verba para as Diretorias da SEEDF para efeito de compras de itens relacionados à merenda escolar, ao que, de imediato, o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes respondeu que a SUAPE/SEEDF (Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais) apenas confirmou o uso da verba do PDAF para a compra de alimentos aos alunos com restrição alimentar; com o uso da palavra, a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho ainda questionou se os Conselheiros do CAEDF conseguem visualizar a destinação dessa verba, ao que o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes contestou que não, mas que solicitou essa informação no ofício encaminhado à SEEDF e explicou que não existe nenhum site e nenhum sistema que viabilize a visualização da destinação dessa verba porque ela vai diretamente para a escola; a Conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho solicitou que o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes ficasse atento acerca de uma possível Resolução da CLDF, solicitando que não houvesse compras de produtos da agricultura orgânica para a merenda escolar; parabenizou e agradeceu a todos pela reunião e colocou-se à disposição para o que o CAEDF precisar; com a palavra, o Presidente Thiago Ferreira Dias agradeceu e deu por encerrada a 204ª Reunião Ordinária do CAEDF, às 16h12min. Assinam eletronicamente esta ata os(as) presentes:

Presidente Thiago Ferreira Dias (Pais de Alunos - ASPA);

Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF);

Samuel Fernandes da Silva (SINPRO-DF);

Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA);

Nathália Lopes Mourão (DANMS);

Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1);

Karla Lustosa de Mello Carvalho (Sociedade Civil - OSB-DF);

Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar);

Valdeli de Jesus Silva (Sociedade Civil - OSB-DF);

Adriana Cruz Vaz (Sociedade Civil - ACELBRA-DF);

Mônica Quintella Faria (SEEDF)

Carlos Carlos Guedes (Secretário Executivo do CAE DF).



Documento assinado eletronicamente por **MONICA QUINTELLA FARIA - Matr. 00439266, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 22/03/2022, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CARLOS GUEDES - Matr. 02099861, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal**, em 22/03/2022, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VALDELI DE JESUS SILVA, RG n.º 1628656 - SSP-DF,**



Usuário Externo, em 22/03/2022, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Lustosa de Mello Carvalho, RG n.º 2298035 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 22/03/2022, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, RG nº 724468 SSP- DF, Usuário Externo**, em 25/03/2022, às 09:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FERREIRA DIAS - RG n.º 2211574 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 28/03/2022, às 18:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA LOPES MOURÃO, RG n.º 3248410 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 08/04/2022, às 09:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA GUEDES DE SOUZA, RG n.º 1350348 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCELITA SANTOS REIS, RG nº 3069331 - SSP DF, Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FERNANDES DA SILVA - Matr. 02193248, Professor(a) de Educação Básica**, em 16/05/2022, às 13:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cruz Vaz, RG n.º 1174845 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 16/05/2022, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN ENGLER, RG nº.1425351- SSP - DF, Usuário Externo**, em 16/05/2022, às 19:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0
verificador= **80897380** código CRC= **939DDD2C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

00080-00105800/2019-46

Doc. SEI/GDF 80897380